PORTARIA Nº 004/2026-SME

EMENTA: Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bonfim do Piauí – PI, a Ação Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONFIM DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento e da disseminação de práticas educacionais que contribuam para a melhoria da alfabetização e da recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, a Política de Alfabetização do Território Estadual, o Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a importância da valorização das escolas, gestores e profissionais docentes que desenvolvem experiências com resultados relevantes para a aprendizagem;

CONSIDERANDO as experiências e reflexões desenvolvidas no Colóquio Municipal de Literatura, com destaque para literatura, arte, inclusão e múltiplas linguagens;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar práticas de leitura, oralidade, escrita, expressão artística, ludicidade e inclusão nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Ação Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, destinada a identificar, reconhecer, valorizar e divulgar iniciativas desenvolvidas por escolas, gestores e docentes da Rede Municipal de Ensino de Bonfim do Piauí – PI, envolvendo as turmas de Educação Infantil (Pré I e Pré II) e o Ciclo de Alfabetização, no exercício de 2026.

Art. 2º São objetivos da iniciativa:

– I – reconhecer práticas que contribuam para a melhoria da alfabetização e da recomposição das aprendizagens;

– II – valorizar escolas e profissionais envolvidos no fortalecimento da aprendizagem;

– III – estimular o registro e a sistematização de experiências educacionais;

– IV – favorecer o compartilhamento e a disseminação de boas práticas entre as unidades escolares;

– V – fortalecer uma cultura de colaboração, aprendizagem institucional e melhoria contínua;

– VI – incentivar práticas de leitura, oralidade, escrita, expressão artística, ludicidade e inclusão.

Art. 3º As boas práticas poderão contemplar, entre outras estratégias: cantinhos de leitura; rodas de leitura e conversa; contação e reconto de histórias; literatura infantil e diversidade; atividades com música, teatro, desenho, pintura e movimento; produção de textos e registros das crianças; brincadeiras e atividades lúdicas; uso de materiais recicláveis; experiências de literatura e inclusão; e demais propostas adequadas à realidade de cada turma.

Art. 4º O reconhecimento considerará critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando:

– I – contribuição da prática para a alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens;

– II – evidências de resultados ou avanços educacionais;

– III – relevância pedagógica da iniciativa;

– IV – participação e envolvimento da comunidade escolar;

– V – potencial de disseminação ou utilização da experiência em outros contextos educacionais;

– VI – inclusão e valorização da diversidade;

– VII – qualidade dos registros e evidências da realização.

Parágrafo único. Os critérios específicos, instrumentos e procedimentos de seleção serão divulgados previamente aos participantes.

Art. 5º Poderão ser utilizados indicadores quantitativos e qualitativos relacionados às ações e aos resultados da alfabetização e da recomposição das aprendizagens, observada a natureza de cada prática.

§ 1º A análise não deverá considerar exclusivamente resultados numéricos, podendo contemplar evidências pedagógicas, registros de implementação, evolução da aprendizagem e demais elementos relacionados à experiência.

§ 2º Os indicadores efetivamente utilizados deverão constar dos instrumentos de seleção e do Relatório Técnico da iniciativa.

Art. 6º Poderão participar do processo de reconhecimento:

– I – unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
– II – gestores escolares;
– III – professores da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização).

Art. 7º As práticas poderão ser registradas por meio de planos, relatos de experiência, fotografias, produções das crianças, vídeos institucionais, portfólios, registros pedagógicos e outros documentos que comprovem sua realização, observadas as autorizações e normas aplicáveis, especialmente as relativas à imagem de crianças e adolescentes.

Art. 8º As práticas selecionadas serão objeto de reconhecimento institucional, na forma de premiação em pecúnia, assim distribuída:

– I – 1º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);
– II – 2º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
– III – 3º lugar: R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º A premiação será destinada à prática reconhecida, na forma definida pela Secretaria Municipal de Educação, vedado o pagamento a servidor que não tenha participado da prática.
§ 2º A premiação observará a legislação municipal, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos administrativos aplicáveis, inclusive quanto à necessidade de prévia dotação orçamentária e de ato próprio de autorização da despesa.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá, ainda, conceder menção honrosa ou certificado às demais práticas selecionadas, sem ônus financeiro.

Art. 9º As boas práticas reconhecidas poderão ser disseminadas por meio de:

– I – encontros, seminários ou formações;
– II – publicações e canais institucionais;
– III – apresentações e relatos de experiências;
– IV – materiais de sistematização e divulgação;
– V – outras estratégias definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá cronograma para divulgação, inscrição, análise, seleção, reconhecimento e disseminação das práticas, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação manterá registro das ações realizadas, dos participantes contemplados e das formas de reconhecimento e disseminação adotadas, bem como elaborará o Relatório Técnico da iniciativa.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Bonfim do Piauí – PI, aos 13 dias do mês de novembro de 2026.

Idelfonso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma da Ação Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens – exercício de 2026.

Etapa	Período	Responsável
1. Publicação da Portaria e divulgação às escolas	16 a 20 de novembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
2. Inscrição e identificação das práticas	23 de novembro a 04 de dezembro de 2026	Escolas e Comissão Organizadora
3. Análise e avaliação das práticas pela comissão	07 a 11 de dezembro de 2026	Comissão Avaliadora
4. Divulgação do resultado preliminar	14 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
5. Prazo para recursos	15 e 16 de dezembro de 2026	Comissão Avaliadora
6. Divulgação do resultado final	17 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
7. Solenidade de reconhecimento e premiação	22 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
8. Disseminação das boas práticas (encontros, formações e publicações)	04 a 29 de janeiro de 2027	Secretaria Municipal de Educação e escolas
9. Consolidação do Relatório Técnico e envio das evidências	01 a 12 de fevereiro de 2027	Secretaria Municipal de Educação

Nota: as etapas de disseminação e de consolidação do Relatório Técnico se estendem ao início do exercício de 2027, em razão da data de publicação desta Portaria, sem prejuízo da validade das ações realizadas no exercício de 2026.

RELATÓRIO TÉCNICO
RECONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

Campo	Informação
Município	Bonfim do Piauí – PI
Secretaria Municipal de Educação	Bonfim do Piauí – PI
Nome da iniciativa	Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens
Ato normativo de instituição	Portaria nº ___/2026, de 13 de novembro de 2026
Período de realização	novembro de 2026 a fevereiro de 2027
Público	unidades escolares, gestores e docentes da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e do Ciclo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino

2. OBJETIVO

O presente Relatório Técnico consolida as informações relativas à Ação Municipal de Reconhecimento e Disseminação de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens, instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Bonfim do Piauí – PI com a finalidade de identificar, reconhecer, valorizar e divulgar iniciativas que contribuam para a melhoria da alfabetização e da recomposição das aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil. A ação, conforme o Art. 2º da Portaria que a institui, tem como objetivos reconhecer práticas que contribuam para a melhoria da alfabetização e da recomposição das aprendizagens; valorizar escolas e profissionais envolvidos no fortalecimento da aprendizagem; estimular o registro e a sistematização de experiências educacionais; favorecer o compartilhamento e a disseminação de boas práticas entre as unidades escolares; fortalecer uma cultura de colaboração, aprendizagem institucional e melhoria contínua; e incentivar práticas de leitura, oralidade, escrita, expressão artística, ludicidade e inclusão.

3. PÚBLICO CONTEMPLADO

A iniciativa contemplou unidades escolares, gestores e docentes da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e do Ciclo de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Bonfim do Piauí – PI.

4. CRITÉRIOS UTILIZADOS

– Contribuição para o desenvolvimento da leitura, da oralidade e da escrita;

– Relevância pedagógica e adequação à faixa etária;

– Inclusão e valorização da diversidade;

– Uso criativo de literatura, arte e múltiplas linguagens;

– Participação e protagonismo das crianças;

– Evidências de avanços e aprendizagens;

– Qualidade dos registros e possibilidade de disseminação da experiência.

5. INDICADORES UTILIZADOS

Serão registrados neste Relatório Técnico apenas os indicadores efetivamente utilizados pelo Município de Bonfim do Piauí – PI no processo de seleção e reconhecimento das boas práticas, em conformidade com o Art. 5º da Portaria que institui a ação, observada a natureza de cada prática inscrita e avaliada.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Responsável
1. Publicação da Portaria e divulgação às escolas	16 a 20 de novembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
2. Inscrição e identificação das práticas	23 de novembro a 04 de dezembro de 2026	Escolas e Comissão Organizadora
3. Análise e avaliação das práticas pela comissão	07 a 11 de dezembro de 2026	Comissão Avaliadora
4. Divulgação do resultado preliminar	14 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
5. Prazo para recursos	15 e 16 de dezembro de 2026	Comissão Avaliadora
6. Divulgação do resultado final	17 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
7. Solenidade de reconhecimento e premiação	22 de dezembro de 2026	Secretaria Municipal de Educação
8. Disseminação das boas práticas (encontros, formações e publicações)	04 a 29 de janeiro de 2027	Secretaria Municipal de Educação e escolas
9. Consolidação do Relatório Técnico e envio das evidências	01 a 12 de fevereiro de 2027	Secretaria Municipal de Educação

7. RESULTADOS DO PROCESSO

Espera-se ampliar as experiências de leitura e literatura, fortalecer a alfabetização e a recomposição das aprendizagens, promover práticas inclusivas, valorizar o

protagonismo infantil, consolidar uma cultura de compartilhamento de boas práticas e reconhecer publicamente as escolas que alcançarem os melhores resultados nos indicadores de alfabetização.

8. EVIDÊNCIAS DE REALIZAÇÃO

Comprovam a realização da iniciativa as seguintes evidências: o ato normativo publicado (Portaria nº ___/2026, de 13 de novembro de 2026); os instrumentos de seleção utilizados no processo de análise e avaliação das práticas; o resultado oficial divulgado; o registro institucional da solenidade de reconhecimento; os comprovantes de pagamento da premiação; e os registros de disseminação das boas práticas reconhecidas, incluindo fotografias, listas de presença e publicações institucionais.

9. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Relatório Técnico correspondem à realização da iniciativa de reconhecimento e disseminação de boas práticas desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Bonfim do Piauí – PI no exercício de 2026.

Bonfim do Piauí – PI, ____ de _____ de 2026.

IDELFONSO RIBEIRO: 27365263334

Assinado digitalmente por IDELFONSO RIBEIRO:27365263334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL PLUS, OU=Presencial, OU=47182342000133, CN=IDELFONSO RIBEIRO:27365263334
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2026-11-13 16:27:14

Idelfonso Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025